# DIÁRIO OFICIAL

Nº 2968 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br


## Atos do Executivo


DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br


SUMÁRIO


GABINETE DO PREFEITO ..... 1

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA ..... 3

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS ..... 3

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO7

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ..... 7

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS ..... 7

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ..... 8


## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.874/2020**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme Memorando nº 361/2020/SEMOSP, Processo Administrativo nº 1.918/2020.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 48.249 de 13 de janeiro de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Aline Moreira (matrícula 6257), e os membros: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478), Clarice de Lourdes Cunha (matrícula 4895) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 4 de maio de 2020, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.128/2020**

EXONERA VALDIZON SILVA DE SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VALDIZON SILVA DE SOUSA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.129/2020**

EXONERA JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS – CPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.130/2020**

EXONERA BERNARDO PINTO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de BERNARDO PINTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.131/2020**

NOMEIA JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JEIEL FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.132/2020**

NOMEIA BERNARDO PINTO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BERNARDO PINTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO – CPC - 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.133/2020**

EXONERA MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA BRITO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA BRITO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.134/2020**

NOMEIA NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NEILA FABIANE PINTO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.148/2020**

DESIGNA O SERVIDOR MARTILEY DE SOUSA MARCELINO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação do servidor MARTILEY DE SOUSA MARCELINO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –FG -12– CHEFIA DE GABINETE, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 49.149/2020**

NOMEIA EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EVELLIN PAULA FIRMINO GAMBATI, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

**PORTARIA N°. 017/2020/GP/IPMV**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ILDA DOS SANTOS"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ILDA DOS SANTOS, matrícula 2442, portadora do RG nº. 1612399 SESDEC/RO e do CPF nº. 249.811.091-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe C, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Administrativo – ATA 429, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 29/2020/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de março de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 045/2020**

REVOGA A PORTARIA nº 811/2018.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 026/2020-Departamento de Planejamento e Projetos de 27 de abril de 2020.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 811/2018 de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Vilhena nº 2.517 de 12 de julho de 2018, a partir de 30 de abril de 2020,.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 046/2020**

REVOGA A PORTARIA nº 812/2018.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

Considerando o memorando nº 025/2020-Departamento de Planejamento e Projetos de 27 de abril de 2020.

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 812/2018 de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Vilhena nº 2.517 de 12 de julho de 2018, a partir de 30 de abril de 2020,.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 047/2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Mariane da Rosa, portadora do CPF nº 020.874.792-32, matricula nº 464, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Sueli Santana Magalhães, cedida ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, portadora do CPF nº 507.779.209-72, matricula nº 363, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

| Processo | Número do Contrato | Empresa |
|---|---|---|
| 025/2015 | 008/2016 | CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA |
| 129/2019 | 008/2020 | CONSÓRCIO APJ-CIMA-APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI E CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. |

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 048/2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Mariane da Rosa, portadora do CPF nº 020.874.792-32, matricula nº 464, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Sueli Santana Magalhães, cedida ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, portadora do CPF nº 507.779.209-72, matricula nº 363, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

| Processo | Número do Contrato | Empresa |
|---|---|---|
| 020/2015 | 007/2016 | CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA |
| 130/2019 | 009/2020 | CONSÓRCIO APJ-CIMA – APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE E CIMA ENGENHARI E EMPREENDIMENTOS LTDA |

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 049/2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Sueli Santana Magalhães, cedida ao Serviço Autônomo de Águas, portadora do CPF nº 507.779.209-72, matricula nº 363, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matricula nº 135, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

| Processo | Número do Contrato | Empresa |
|---|---|---|
| 201/2016 | 75/2016 | Emerson Santos Cioffi Assessoria ME |
| 204/2016 | 64/2016 | EME Engenharia Ambiental LTDA |
| 235/2016 | 61/2016 | Industria e Grafica Almiranei LTDA – ME |
| 239/2016 | 65/2016 | Emerson Santos Cioffi Assessoria ME |
| 239/2016 | 66/2016 | Laptop Informática e Tecnologia LTDA EPP |
| 239/2016 | 67/2016 | JR Comércio Eletrônicos e Informática LTDA |
| 239/2016 | 68/2016 | Peruíbe Comercio de Produtos Eletro Eletrônicos LTDA ME |

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 050/2020**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Sueli Santana Magalhães, portadora do CPF nº 507.779.209-72, matricula 363, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva

Erika Silva Caçula, portadora do CPF nº 523.187.022-68, matricula nº 191, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

| Processo | Número do Contrato | Empresa |
|---|---|---|
| 202/2016 | 76/2016 | Emerson Santos Cioffi Assessoria ME |
| 203/2016 | 54/2016 | Habitar Consultoria em Projetos Sociais |
| 236/2016 | 62/2016 | Industria e Grafica Almiranei LTDA – ME |
| 238/2016 | 56/2016 | Laptop Informática e Tecnologia LTDA EPP |
| | 57/2016 | Emerson Santos Cioffi Assessoria ME |
| | 58/2016 | Plana Móveis e Instalações Comerciais LTDA |

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 30 de abril de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ERRATA**

DOV Nº 2967 DE 30/04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1523/2020, 1154/2020, 1281/2020,1522/2020.

ONDE SE LÊ: Termo de Colaboração.

LEIA-SE: Termo de Fomento.

Publique-se.

Vilhena – RO, 04 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SEMAD**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/2020**

O Município de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, através do Processo Administrativo nº 556/2020, com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Ata de Reunião / Parecer da Comissão Específica para Chamamento Público – Decreto nº 48.453/2020 fls. 115 / 166, Laudo Técnico e Parecer Técnico fls.154/163 e Parecer Jurídico nº 148/PGM/2020 fls. 169/173 (frente e verso) em favor da empresa: S. A. Monteiro Hotel e Comunicação ME – CNPJ: 03.288.819/0001-94 no valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por um período de 12 meses. Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 29 de abril de 2020

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**PORTARIA INTERNA Nº 003/2020/SEMTER**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICILIO, EM REGIME HOME OFFICE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras-Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições conferidas;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde e, também, a Declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, que trata sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a prorrogação do Novo Coronavírus COVID-19;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Autorizar o servidor municipal **Renato Vieira**, a realizar suas atividades laborais em domicilio pelo período de 30 (trinta dias), em regime **home office**, como medida de prevenção a infecção e propagação do Coronavírus (COVID 19), nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 49.049/2020.

**§ 1º** O período concedido em regime **home office** se dará a partir de 05 de maio de 2020, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** O servidor deverá cumprir o horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ficando de sobreaviso durante o período de expediente desta secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 05 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena (RO), 04 de maio de 2020.

RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Terras-Interino

## SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ERRATA**

Diário Oficial Edição n.º 2858, de 29 de Novembro de 2019.

ONDE SE LÊ: Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI o lote de nº 07, no valor de R$ 17.748,84 (Dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitocentos centavos)

LEIA SE: Em favor da empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI o lote de nº 07, no valor de R$ 17.748,84 (Dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitocentos e quatro centavos)

Vilhena (RO), 04 de Maio de 2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

## MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

## MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

## ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

## ASSINATURA DO LEGISLATIVO